



SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS-RS**, com sede na Rua João Moreira, nº 1707, Centro, CNPJ nº **87.896.882/0001-01**, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RENATO CORTELINI**, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARLA FABIANE MULLER PINTO ME**, CNPJ nº **25.989.051/0001-19**, com sede na Estrada do Inhandijú, nº 1501, 2º distrito, neste Município, neste ato representada pelo seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022** em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Municipal nº 1.040/2020, pela Portaria Municipal nº 365/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, com subsídios na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas, firmam o presente contrato de prestação de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Com base no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93 e o Pregão Eletrônico nº 007/2022 firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado anteriormente, em decorrência de solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato fica prorrogado por mais um mais 12 (doze) meses. A partir de 31.03.2023.

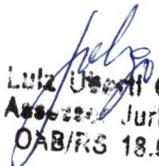
As demais cláusulas e condições constantes do Contrato original permanecem inalteradas e valiosas, pelo período de vigência do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento com 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, depois de ter sido o Aditivo lido e achado conforme, estando de acordo com o estipulado.

São Francisco de Assis, 02 de março de 2023.


PAULO RENATO CORTELINI
Prefeito Municipal
Contratante


CARLA FABIANE MULLER PINTO-ME
CNPJ nº 25.989.051/0001-19
Contratada


José Luiz Uberti Gonçalves
Assessor Jurídico
OAB/RS 18.098

